



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 209/2023 – QUARTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

CAPA

Diário Oficial



Município de Cantagalo/Pr

Poderes Executivo e Legislativo

Ano III - Edição N° 209/2023

Publicado em 20/12/2023

LEI 1138/2021 - Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.

LEI 1138/2021 – Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.
Rua Cinderela, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 – CNPJ 78.279.981/0001-45 – CEP: 85.160-000- www.cantagalo.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 209/2023 – QUARTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

PAGINA 01



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LEI MUNICIPAL Nº 1276/2023

EMENTA – Cria a modalidade de plantão presencial, incluindo o inciso II e alíneas "a" e "b" no art. 5º da Lei nº 1.168/2021;

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica criada a modalidade de plantão presencial, incluindo o inciso II e alíneas "a" e "b" do art. 5º, da Lei nº 1.168/2021, a vigor com a seguinte redação:

Art. 5º Os valores dos Serviços de Plantonista aos servidores será igual em todos os dias da semana, inclusive feriado, sendo:

II- Pelos plantões de médico(a): R\$1.200,00 (mil e duzentos reais):

a) Noturnos das 19h00min às 06h59min de forma presencial

b) Diurnos das 07h00min às 18h59min de forma presencial.

Art. 2º. O valor de plantão para todos os servidores será atualizado nos mesmos índices da reposição salarial concedido aos servidores municipais anualmente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, 15 de dezembro de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

PORTARIA 45/2023

SÚMULA: Designa servidora para realizar inspeção sanitária.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **RAFAELA ARCE FUNES**, funcionária pública concursada, matrícula nº 3737-1, médica veterinária, para realizar **INSPEÇÃO SANITÁRIA**, nos termos da Lei nº 1042/2018, pela Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Cantagalo;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 22 de dezembro de 2023, revogando a Portaria 53/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-PR, 14 de dezembro de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

PORTARIA 46/2023

SÚMULA: Designa servidora como responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM-POA.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **RAFAELA ARCE FUNES**, funcionária pública concursada, matrícula nº 3737-1, médica veterinária, como responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM-POA, nos termos da Lei nº 1042/2018, pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Turismo do Município de Cantagalo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 22 de dezembro de 2023, revogando a Portaria 75/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-PR, 14 de dezembro de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CANTAGALO - PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

RETIFICAÇÃO Nº: 01/2023 CMAS

SUMULA: Dispõe sobre Aprovação do Plano de ação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social- PPAS I de 2023, no que tange ao Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cantagalo/ Pr – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº: 270/95 com alteração na Lei nº 669/2008

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Plano de Ação no que tange o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade: 1. Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional para Adultos e Famílias, 2. Residência Inclusiva – Jovens e Adultos com deficiência

Art. 2º APROVAR a RETIFICAÇÃO no Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social PPAS I do ano de 2023.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cantagalo, 19 de dezembro de 2023.

Juliana Ribeiro dos Santos Barreto
Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 209/2023 – QUARTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

PAGINA 02



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CANTAGALO – PARANÁ
R. Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185
www.cantagalo.pr.gov.br

RETIFICAÇÃO Nº: 002/2023

SUMULA: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA O ANO DE 2024 NO QUE TANGE O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.

O Conselho Municipal de Assistência social do município de Cantagalo/ Pr – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº: 669/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a RETIFICAÇÃO no que tange o Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade: 1. Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional para Adultos e Famílias, Pessoas Idosas, Mulheres em situação de Violência, Indivíduos em situação de Rua; 2. Casa lar – Crianças e Adolescentes e Pessoas Idosas; 3. Casa de Passagem – Adultos e famílias e Indivíduos em Situação de Rua; 4. Residência Inclusiva – Jovens e Adultos com deficiência no Plano de Ação do Piso Único de Assistência Social – PAS para o ano de 2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 19 de dezembro de 2023.

Juliana Riberio dos Santos Barreto
Presidente do CMAS



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2023-PMC
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 288-2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO – LTCAT, ELABORAÇÃO DE LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – LIP, ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS – PGR, ELABORAÇÃO DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CNPJ nº 78.279.981.0001-45
representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI.

CONTRATADA:
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI
CNPJ nº 03.802.018/0024-91
Representada pela Sra. SILMARA DO RÓCIO RODRIGUES BRAZ

Valor total: R\$ 55.495,43 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos).
Data do contrato: 20 de dezembro de 2023.
Vigência do contrato: 24 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 287/2023
DISPENSA Nº 55/2023

OBJETO: EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA RURAL LINHA JANUÁRIO, CONFORME CONVÊNIO Nº 21/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS – DER

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Representado pelo Sr. JOÃO KONJUNSKI

DETENTORA DO CONTRATO: LOCALAR LTDA.
CNPJ nº 02.527.103/0001-30
Representada pelo Sr. ARNALDO CHRUSCINSKI

Valor do presente contrato é de **R\$ 568.624,49** (quinhentos e sessenta e oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos), para a execução total do objeto.

Data da ata: 19 de dezembro de 2023.
Vigência da ata: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2023 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 16/2023-PMC, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE APLICAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST, VISANDO O CUMPRIMENTOS DAS METAS DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0623808-52 QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO COM RECURSOS DO FINISA, e adjudica de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

MAGNO CRISTIANO DA ROCHA REVESTIMENTOS, inscrito no CNPJ 43.222.803/0001-01, RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, Astorga-PR, CEP 86742-000, no valor total de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Cantagalo, 22 de novembro de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 209/2023 – QUARTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

PAGINA 03



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 56/2023-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, ratifica a Dispensa de Licitação nº. 56/2023-PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LAUDO TECNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO - LTCAT, ELABORAÇÃO DE LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE - LIP, ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS - PGR, ELABORAÇÃO DE CONTROLE MEDICO DE SAUDE OCUPACIONAL - PCMSO, e adjudica o objeto a empresa:

- **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI**, inscrita no CNPJ 03.802.018/0024-91, com um valor total de R\$ 55.495,43 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos).

Cantagalo, 20 de dezembro de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2023-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo/PR, no uso de suas atribuições, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, ratifica a Dispensa de Licitação nº 55/2023-PMC, cujo objeto é **EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA RURAL LINHA JANJÃO, CONFORME CONVÊNIO Nº 21/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS – DER** e adjudica o objeto à empresa **LOCALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.527.103/0001-30, pelo valor total de **R\$ 568.624,49 (quinhentos e sessenta e oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos)**.

Cantagalo, 19 de dezembro de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná



DECRETO LEGISLATIVO Nº 40 /2023 CMC

Súmula: Abre Crédito adicional suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Cantagalo – PR.

O Presidente do Legislativo Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art.º 41 da Lei Municipal nº 1.186/2022 de 17 de maio de 2022 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Legislativo Municipal de Cantagalo – PR, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar por Transferência de Dotação: na Importância de R\$ 300,30 (trezentos reais e trinta centavos)

Conta	Natureza	Fonte	Valor
110	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	3.3.91.97.00.00	1 R\$ 0,30
80	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00.00	1 R\$ 300,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de Transferência de Dotação.

Conta	Natureza	Fonte	Valor
10	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11.00.00	1 R\$ 250,30
30	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.1.91.13.00.00	1 R\$ 50,00

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cantagalo-PR, 19 de dezembro de 2023

Ciro José Abreu
Presidente do Legislativo Municipal



Fone/Fax: (42) 3636-1228
Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná
CNPJ 95.684.619/0001-79



Câmara Municipal de Cantagalo



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.619/0001-79
Rua Sto. Antonio, nº 225, Centro - CEP: 85160-000
Fone: (42) 3636-1228

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 03-2023
1º TERMO ADITIVO – QUANTITATIVO E VALOR

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de reforma do prédio da Câmara Municipal de Cantagalo/PR.

Contratante: Câmara Municipal de Cantagalo, CNPJ: 95.684.619/0001-79.

Contratada: T.R. Calixto Construtora de Obra Ltda, CNPJ: 21.481.632/0001-94.

Alterações contratuais: alteração da cláusula segunda do contrato original para acrescer o valor aditivado.

Valor total do aditivo: R\$ 95.047,50 (noventa e cinco mil e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Cantagalo/PR, 14 de dezembro de 2023.

Ciro José Abreu
Presidente do Legislativo